

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5762, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 5.684/2013 E  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
612.767,13.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.684, de 31 de outubro de 2013 que  
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá  
outras providencias, conforme anexo I desta, e a abrir um crédito especial no valor de  
R\$ 612.767,13 (seiscentos e doze mil setecentos e sessenta e sete reais e treze  
centavos), na unidade orçamentária que segue:**

**Órgão .....06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade.....06 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Função .....12 Educação  
Subfunção.....361 Ensino Fundamental  
Programa .....254 Manutenção do Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade.....1.207 Construção, Ampliação e Reformas em Escolas  
Municipais  
Categoria.....4.4.90.51 Obras e Instalações - 1052  
Recurso.....1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Valor.....R\$ 612.767,13**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso  
acima descrita.**

**Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,  
se faz necessária para a conclusão das obras da Escola do Bairro São Roque,  
conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento  
Integrado, através da Ata nº 13/2013.**

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

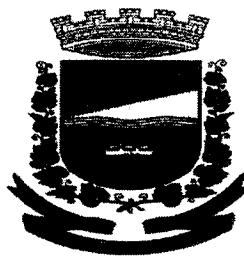
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatorze.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município**

**GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal**

**Registrado (a) às fls. 41  
e publicado (a)  
Em 19/03/14**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO I**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
254	1207- Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais	Construção de uma Escola de Ensino Fundamental no Bairro Fenavinho para atender alunos do 1º ao 9º ano e de uma EMEFE (Especial) no Bairro Maria Goretti para abrigar a EMEFE Caminhos do Aprender, de acordo com a disponibilidade de terreno e, inclusive, conforme programas e disponibilidade de recursos do Governo Federal. Aquisição de Imóveis, ampliação e reformas de Escolas de Ensino Fundamental já existentes, conforme demanda, inclusive com troca de rede elétrica nas que necessitarem. Conclusão da obra da escola do Bairro São Roque.	FMDI 1100		R\$ 612.767,13